

Autoriza construção e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito autorizado a proceder a construção da rede de esgoto da Praça Abaeté (esgoto de água pluvial), bem como os meios fios, sargêtas e arborização.

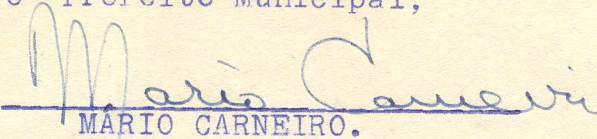
Art. IIº - Fica aberto o crédito especial do valor de cr\$ 30;000,00 - trinta mil cruzeiros - para atender as despesa previstas no art. Iº.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 9 de junho de 1.953.

O Prefeito Municipal,


MÁRIO CARNEIRO.